



– Normas para Estágios –

A Coordenação de Curso de Engenharia de Engenharia de Produção, no uso das atribuições no Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande, estabelecido pela Resolução 015/2009 do CONSUN e seguindo a Lei Federal no 11.788/08 e a Deliberação 31/2016 da FURG, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante, dispõe sobre a regulamentação complementar sobre os pré-requisitos do acadêmico na realização do Estágio Não-obrigatório e do Estágio Obrigatório.

Estágios Não-obrigatórios

O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

São considerados requisitos para a realização de Estágio não-obrigatório:

1. Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia de Produção;
2. Ter cursado e ter sido aprovado em 50% das disciplinas matriculadas no período letivo anterior ao pedido de solicitação de estágio, exceto para ingressantes.

O discente deve fazer a solicitação de estágio não-obrigatório à coordenação do Curso de Engenharia de Produção, mediante solicitação pelo sistema acadêmico (<https://sistemas.furg.br>), colocando o plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador do estágio na empresa devidamente habilitado em engenharia ou gestão, bem como, os horários em que estará estagiando, o nome do orientador de estágio na empresa e os dados da empresa. A empresa é responsável por segurar o estagiário, sendo assim o número da apólice de seguro é fornecido pela empresa.

Cabe salientar que os horários de estágio não poderão coincidir com os horários de aula das disciplinas que o acadêmico está matriculado e deverão prever o tempo de deslocamento do estudante entre a Instituição de Ensino e o local do estágio.

O estágio não-obrigatório terá um professor orientador na Instituição, que será indicado pela direção da Escola de Engenharia ou poderá ser um professor escolhido pelo estudante, que assume formalmente a orientação do acadêmico. O professor-orientador do Estágio Não-obrigatório deverá pertencer a Escola de Engenharia.

Cabe ao professor-orientador:

1. Colaborar com o acadêmico na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas no estágio;
2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
3. Realizar encaminhamentos necessários para implementação do estágio;
4. Receber o Relatório Final de Estágio.

Todas as informações recebidas na solicitação de estágio via sistema acadêmico serão analisadas. Se o plano de trabalho e os horários de estágio estiverem de acordo, bem como as demais informações, o estágio será aprovado pela coordenação de curso em exercício e pelo orientador de estágio na Instituição, após será encaminhado para a assinatura da Instituição de Ensino.

A carga horária do estágio deverá ser de no máximo 6h diárias e 30 horas semanais de atividade, em período letivo; e, no máximo de 8 horas diárias e 40 horas semanais de atividade em período de férias, não sendo considerados finais de semana e feriados.

O estágio poderá ter duração de até 6 meses, renovável semestralmente e não poderá exceder 2 anos, a serem cumpridos respeitando-se os requisitos mínimos das habilitações do acadêmico.

O estágio deverá ser obrigatoriamente remunerado.

O acadêmico deverá apresentar relatório de acompanhamento de estágio a cada 6 meses, caso não apresente não poderá seguir o próximo ciclo de estágio. Ao término do estágio, o estudante deverá entregar um Relatório Final de Estágio. Os relatórios de acompanhamento e o Relatório Final de Estágio deverão contemplar o arquivo disponibilizado pela PRAE em "*Exemplo de Relatório de Estágio Não Obrigatório*".

Mais orientações sobre os estágios podem ser encontradas na página da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (<https://prae.furg.br>).

Estágios Obrigatórios

Para o início do estágio o acadêmico deverá fazer a solicitação pelo sistema acadêmico (<https://sistemas.furg.br>), colocando o plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador do estágio na empresa, os horários em que estará estagiando, o nome do orientador de estágio na empresa, com formação em Engenharia, e os dados da empresa.

O número da apólice de seguro é fornecido pela FURG no caso de estágio obrigatório. Os horários de estágio não poderão coincidir com os horários de aula das disciplinas que o acadêmico está regularmente matriculado e deverão prever o tempo de deslocamento do estudante entre a Instituição de Ensino e o local do estágio.

São requisitos para a realização de estágio obrigatório:

1. Estar matriculado no Curso de Engenharia de Produção;
2. Ter cursado 1800 horas das disciplinas obrigatórias.

O acadêmico poderá realizar o estágio obrigatório, se tiver os requisitos necessários, a qualquer tempo. A matrícula na disciplina de 04386 - Estágio Obrigatório em Engenharia de Produção (QSL 108119) ou 04463 – Estágio Obrigatório em Engenharia de Produção (QSL 108123) deve seguir o calendário acadêmico da FURG, bem como oferta da disciplina no curso.

Todas as informações constantes na solicitação de estágio serão analisadas. Se o plano de trabalho estiver de acordo, será aprovado pela coordenação de curso em exercício e pelo orientador de estágio na Instituição, após será encaminhado para a assinatura da Instituição de Ensino.

O discente deve fazer a solicitação de estágio obrigatório mediante apresentação da documentação necessária, conforme indicações disponibilizadas na página da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (<https://prae.furg.br>).

O estágio terá carga horária mínima de 240 horas, para alunos matriculados no QSL 108119 e carga horária mínima de 165 horas para estudantes matriculados no QSL 108123. A carga horária do estágio deverá ser de no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais de atividade, em período letivo; e, no máximo de 8 horas diárias e 40 horas semanais de atividade em período de férias, não sendo considerados finais de semana e feriados.

A remuneração é facultativa.

Cabe ao professor da disciplina:

1. Acompanhar o andamento da implementação do estágio obrigatório conforme documentação necessária e encaminhamentos para PRAE;
2. Elaborar calendário de entrega do relatório final de estágio e das apresentações orais, tendo como prazo máximo 15 (quinze) dias antes do término do semestre letivo;
3. Receber o Relatório Final de Estágio, após validação do professor-orientador;
4. Estabelecer os critérios para as notas do Relatório Final de Estágio e Apresentação Oral e encaminhá-los ao Professor-orientador;
5. Estabelecer ficha de Avaliação do Estagiário para encaminhamento à Empresa contratante;
6. Participar da Apresentação do relato dos estágios obrigatórios em conjunto com o Professor-orientador e a Coordenação de Curso;
7. Encaminhar à Unidade Acadêmica a indicação do Professor-orientador;
8. Ao final do semestre, entregar o documento do Relatório Final do Estágio à Coordenação de Curso.

O Professor-orientador do Estágio Obrigatório deverá pertencer a Escola de Engenharia, cabendo ao professor-orientador:

1. Colaborar com o acadêmico na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas no estágio;
2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
3. Receber o Relatório Final de Estágio e propor eventuais correções;
4. Participar como avaliador na Apresentação do Relato de Estágio Obrigatório;
5. Atribuir a nota final do estágio, levando em consideração o desenvolvimento do programa estabelecido, o Relatório Final do Estágio, a Apresentação do Relato de Estágio e a Avaliação efetuada pelo supervisor de estagiário na Empresa.

Para avaliação do estágio, o estudante deve apresentar como documentação final, o formulário de avaliação do supervisor na empresa devidamente preenchido e assinado, um relatório detalhado de conclusão das atividades realizadas, que deve ser organizado com os seguintes tópicos: Resumo, Introdução, Informações Gerais da Empresa, Plano de Atividades Proposto, Atividades Realizadas, Contribuições do

Programa de Estágio ao Acadêmico, Dificuldades Encontradas, Conclusão e Referências Bibliográficas.

O Relatório Final de Estágio deverá contemplar as orientações da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, em **“Exemplo de Relatório de Estágio Obrigatório”** (<https://prae.furg.br>), bem como, seguir as orientações da norma ABNT NBR 10719/2015 ou equivalente, seguindo as atualizações determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O acadêmico apresentará um breve relato de estágio, com duração máxima de 15 minutos, sobre as atividades realizadas no estágio obrigatório. Essa apresentação será na forma de seminário, com datas programadas pelo professor da disciplina, para uma banca formada por três professores, a ser constituída duas semanas antes da data para apresentação. A banca será composta por: professor orientador do estágio obrigatório; professor da disciplina e um membro da coordenação do curso, caso ocorra sobreposição de docentes na composição da banca, essa será formada por outros professores que atuam no curso de Engenharia de Produção, a serem convidados, mantendo-se a estrutura de avaliação imparcial e soberana por uma banca constituída de três docentes.

A apresentação do seminário de estágio poderá ser realizada em formato online, caso o acadêmico esteja realizando o estágio em cidade distante ao Campus FURG-SAP.

A nota final da disciplina será a média aritmética das notas do supervisor da empresa juntamente com a nota dos professores componentes da banca do seminário de estágio.

Após correção do Relatório Final de Estágio, o estudante deverá entregá-lo ao professor da disciplina, bem como demais documentos pendentes, até a última semana do semestre letivo, conforme calendário proposto.

Concluído o seminário de estágio, a entrega do relatório final corrigido e a entrega das demais documentações pelo acadêmico, o professor da disciplina lança a nota final, conforme a avaliação do SISTEMA II, que deverá ser no mínimo 5 (cinco) para que o acadêmico obtenha a aprovação na disciplina de 04386 - Estágio Obrigatório em Engenharia de Produção (para o QSL 108119) ou 04463 – Estágio Obrigatório em Engenharia de Produção (para o QSL 108123).

Aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e pelo Conselho da Escola de Engenharia, esta norma referente aos estágios de Engenharia de Produção entra em vigor no período letivo 2023.

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, ouvindo de acordo com a natureza do assunto, a Unidade Acadêmica, a Comissão Assessora e/ou o Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Produção.